



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 17.333/2025

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 5.º, renumerando-se o seguinte, ao Projeto de Lei n. 17.333/2025, com a redação abaixo:

"Art. 5.º As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos condomínios comerciais localizados no Município de Maringá, os quais deverão observar e cumprir integralmente as regras aqui estabelecidas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se condomínios comerciais aqueles compostos por unidades destinadas a estabelecimentos empresariais, comerciais, de serviços ou similares."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 03/07/2025, às 16:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0398240** e o código CRC **95ABF21C**.